

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIACAO COMUNIDADE VIVA DO SETOR RAIZAL

Artigo 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Denominação ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE VIVA DO SETOR RAIZAL, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada em 19 de Maio de 2018, com sede RUA SÃO CRISTOVÃO Nº 529 SETOR RAIZAL ARAGUAÍNA TOCANTINS CEP 77.827-240.

Finalidade -- Sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Tempo de duração -- Indeterminado.

Artigo 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO.

No desenvolvimento de suas atividades observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas.

1º - objetivo a implementação, o auxílio e a implementação de ações e projetos sociais, de auxílio a saúde, auxílio a educação formal e não formal, a defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos, Promover o desenvolvimento comunitário, através da realização de obras e melhoramentos, com recursos obtidos por doação ou empréstimos, e proporcionar aos associados e seus dependentes atividades econômicas, sociais, assistenciais e de lazer.

2º - Pleitear e obter financiamentos para os associados através de crédito rural ou programas especiais.

3º - dar condições aos associados de se organizarem em grupos na busca de soluções comuns.

4º - Realizar atividades de coleta, transporte, beneficiamento, armazenagem, classificação, embalagem e outras atividades necessárias à produção de seus associados.

5º - Prestar assistência técnica e informações de mercado ao quadro social.

6º - Manter serviço de cadastro dos produtores, moradores e filiados.

7º - Garantir acesso dos pequenos produtores de maneira racional e facilitada aos mecanismos de políticas agrícolas, preços mínimos, crédito rural, assistência técnica pesquisa etc...

8º - assegurar a colocação dos produtos no mercado, através de instituições de mercado e o consumidor final.

9º - representar os interesses dos associados.

Parágrafo Único: Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral, poderá celebrar em regime de mutua cooperação, convênios, contratos, acordos, ajustes e termos de parceria ou compromisso mediante a execução de atividade ou de projetos estabelecidos em planos de trabalho por meio de termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação, com a administração pública direta ou indireta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas ou privadas, as empresas públicas, as sociedades de economias mistas, suas subsidiárias e entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios

Artigo 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO.

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus projetos sociais.

Artigo 4º DA ASSEMBLÉIA GERAL.

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Falcão Caldeira
TABELIA E OFICIALA
Dulciana Falcão Coelho Caldeira
SUBSTITUTA
Alda Maria Marinho Sales Silva
ESCREVENTE
RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1.221 - CENTRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS - FONE: (63) 3414-1972

Calvin Santos Gonçalves
Advogado
OAB-TO 448

Jose Domingos A. de matos

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

I – Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

II – Eleger e distribuir os administradores;

III – Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

IV – Deliberar quanto a compra e venda de imóveis da Associação;

V – Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;

VI – Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

VII – Deliberar quanto a dissolução da Associação;

VIII – Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro – As Assembléias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

Parágrafo Segundo – Quando a Assembléia Geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data da entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação por extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembléia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação.

Parágrafo Terceiro – Serão tomados por escrutínio secreto a deliberação que envolva eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

Artigo 5º - DOS ASSOCIADOS.

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I – **Associados fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

II – **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;

III – **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;

IV – **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, privados e embaixadas.

Artigo 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO.

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I – Concordar com o presente estatuto e os princípios neles definidos;

II – Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

III – Caso seja “associado contribuinte”, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Artigo 7º - DEVERES DOS ASSOCIADOS.

I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II – Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

III – Zelar pelo bom nome da Associação;

DECLONATO DE PROTESTO E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Falcão Caldeira
TABELA E OFICIALA
Dulciana Falcão Coelho Caldeira
SUBSTITUTA
Alda Maria Marinho Sales Silva
ESCREVENTE

Dulciana Falcão Coelho Caldeira
Advogada
OAB/SP 111.111

José Domingos A. de Matos

- IV – Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V – Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI – Comparecer por ocasião das eleições;
- VII – Votar por ocasião das eleições;
- VIII – Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Artigo 8º - DIREITOS DOS ASSOCIADOS.

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais;

- I – Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II – Recorrer a Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Artigo 9º - DO AFASTAMENTO DO ASSOCIADO.

É direito de o associado afastar-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Artigo 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO.

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I – Violação do Estatuto Social;
- II – Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III – Atividades contrárias as decisões das Assembléias Gerais;
- IV – Desvio dos bons costumes;
- V – Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI – Falta de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado, será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena da exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral.

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo Quinto - O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto a tesouraria da Associação.

Artigo 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS.

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I – Advertência por escrito;
- II – Suspensão de 30 (trinta) dias até um ano;
- III – Eliminação do quadro social.

Artigo 12 – DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I – Diretoria Executiva;

ABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO
 DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Maria do Socorro Falcão Caldeira
 TABELA E OFICIALA
 Dulciana Falcão Coelho Caldeira
 SUBSTITUTA
 Alda Maria Marinho Sales Silva
 ESCRIVENTE
 RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1.221 - CENTRO
 ARAGUAÍNA - TOCANTINS - FONE: (63) 3414-1972

José Benincos A. de Moraes

[Handwritten signature]

II – Conselho Fiscal.

Artigo 13 – DA DIRETORIA EXECUTIVA.

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros a Diretoria reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Artigo 14 – COMPETE A DIRETORIA EXECUTIVA.

- I – Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III – Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV – Representar e defender os interesses de seus associados;
- V – Elaborar o orçamento anual;
- VI – Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII – Admitir pedidos de inscrição de associados;
- VIII – Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo Único – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Artigo 15 – COMPETE AO PRESIDENTE.

- I – Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III – Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV – Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V – Organizar relatório contendo o balanço de exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o a Assembléia Geral Ordinária;
- VI – Contratar profissionais técnicos ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos.
- VIII – Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Artigo 16 – COMPETE AO 1º SECRETÁRIO.

- I – Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II – Redigir a correspondência da Associação;
- III – Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV – Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Artigo 17 – COMPETE AO 1º TESOUREIRO.

Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o Presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, de acordo com a Diretoria Executiva;

- I – Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- II – Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos a Associação;

AMELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Maria do Socorro Falcão Caldeira
TABELIA E OFICIALA

Dulciana Falcão Coelho Caldeira
SUBSTITUTA

Alda Maria Marinho Sales Silva

Cabral Santos Gonçalves
Advogado
OAB-TO 448

José Domingos A. de Matos



- III – Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- IV – Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- V – Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, a Assembléia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Artigo 18 DO CONSELHO FISCAL.

O Conselho Fiscal, que será composto por 03 (três) membros e tem por objetivo, indelegável fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I – Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II – Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros ou contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III – Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independente;
- V – Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Artigo 19 – DO MANDATO.

As eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

Artigo 20 – DA PERDA DO MANDATO.

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II – Grave violação deste estatuto;
- III – Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV – Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V – Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia a Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Terceiro - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida a Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido amplo direito de defesa.

Artigo 21 – DA RENUNCIA.

Em caso de renuncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

**TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS**
Maria do Socorro Falcão Caldeira
TABELLÊ E OFICIALA
Dulciana Falcão Coelho Caldeira
SUBSTITUTA
Alda Maria Marinho Sales Silva
ESCREVENTE
RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1.221 - CENTRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS - FONE: (63) 3414-1972

Cabral Santos Gonçalves
Advogado
OAB-TO 448

José Demin cor s. de mato

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo, o submeterá a deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 5 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Artigo 22 – DA REMUNERAÇÃO.

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

Artigo 23 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS.

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

Artigo 24 – DO PATRIMÔNIO SOCIAL.

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I – Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II – Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revestidos totalmente em benefícios da associação;
- III – Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Artigo 25 – DA VENDA.

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

Artigo 26 – DA REFORMA ESTATUTÁRIA.

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante a administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Artigo 27 – DA DISSOLUÇÃO.

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face a impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênera, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Artigo 28 – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

Artigo 29 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

ABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Falcão Caldeira
TABELIA E OFICIALA
Dulciana Falcão Coelho Caldeira
SUBSTITUTA
Alda Maria Marinho Sales Silva
ESCREVENTE

Cabral Santos Gonçalves
Advogado
OAB-TO 448

Sociedade de Mulheres A. de mulheres

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E NOME DA ASSOCIAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO.

- Presidente: JOSE DOMINGOS ALVES DE MATOS**, brasileiro, RG nº 626873 SSP/TO e CPF nº 938.872.211-68, residente à Rua Imaculada Conceição Quadra 41 lote 20 casa 2 Raizal Araguaína - TO CEP 77.826.538 * *Jose Domingos A. de Matos*
- Vice - Presidente: JOÃO RAIMUNDO SILVA DE SOUSA**, brasileiro, RG nº 038.806 SSP/TO e CPF nº 257.458.243 - 87 Rua Senhor do Bom Fim Quadra 28 Lote 21 s/n CEP 77.826-522 Setor Raizal - Araguaína/TO. * *João Raimundo Silva de Sousa*
- Primeiro Secretário: JANAINA SÁ FERREIRA ARANHA**, brasileira, RG nº 043363632011-7 SSP/MA e CPF nº 608.956.733-71, residente na Rua Imaculada Conceição Setor Raizal CEP 77.828-538 - Araguaína/TO * *Janaina Sá Ferreira Aranha*
- Segundo Secretário: JOSUÉ SOUSA BRITO**, brasileiro, RG nº 1.193.029 SSP/TO e CPF nº 454.685.831-00 residente Rua Nossa Senhora da Guia QUADRA 43 LOTE 02 Setor Raizal Araguaína - TO CEP 77.826-520. * *José Sousa Brito*
- Primeiro (a) Tesoureiro (a): CICERO NETO ALVES DA SILVA**, brasileiro, RG nº 472.924 SSP/TO e CPF nº 310.884.221-87, residente na Rua do Colégio nº 486 Setor Raizal - Araguaína/TO. * *Cicero Neto Alves da Silva*
- Segundo(a) Tesoureiro(a): Adauto dos santos costa silva**, brasileiro, RG nº 2278483 SSP/GO e CPF nº 476.328.101-10, residente à Rua Imaculada conceição nº 586 CEP 77.808-836 SETOR Raizal - Araguaína/TO. * *Adauto dos santos costa silva*
- Suplente de diretoria executivo: Dinaiwa Maura Cabral**, brasileiro, RG nº 943.058 SSP/PI e CPF: 785.268.411-49, residente à Rua Imaculada conceição nº 594 Quadra 28 Lote 11 CEP 77.826-536 SETOR Raizal - Araguaína/TO * *Dinaiwa Maura Cabral*
- Primeiro(a) Fiscal(a): MAGNA ARAÚJO DE NASCIMENTO**, brasileiro, RG nº 457.128 SSP/TO e CPF nº 903.372.121-04 residente Rua São Jose CEP 77828-634 Setor Raizal - Araguaína/TO. * *Magna de Araújo Nascimento*
- Segundo Fiscal: Candido Ferreira Rosa** brasileiro, RG nº 204.647 2º SSP/TO e CPF nº 648.950.681-53, Rua São Jose 488 CEP 77.828-634 Setor Raizal - Araguaína/TO. * *Cândido Ferreira Rosa*
- Terceiro Fiscal(a): Maria Aparecida da Cruz Silva**, brasileira, RG nº 53.894.157-1 SSP/TO e CPF nº 328.505.788-27, residente à Rua Frei Caneca, Nº1271 Setor Raizal - Araguaína/TO. * *Maria Aparecida da Cruz Silva*
- 1º Suplente Do Conselho Fiscal, Maria Da Conceição Tavares Da Silva**, brasileira, RG nº 835.873 SSP/TO CPF nº 012.250.741-00, residente à Rua IMACULADA CONCEIÇÃO, Nº 759 CEP 825-536 Setor Raizal - Araguaína/TO. * *Maria da conceição Tavares da Silva*
- 2º Suplente Do Conselho Fiscal, Roselina Lopes de Sousa Lima**, brasileira, RG nº 908.744 SSP/TO CPF nº 236.560.003-44, residente à Rua Senhor do Bomfim, Quadra 48 lote 16 CEP 77.825-536 Setor Raizal - Araguaína/TO. * *Roselina Lopes de Sousa Lima*
- 3º Suplente Do Conselho Fiscal Deolinda Ferreira dos Santos**, brasileira, RG nº 1.244.373 SSP/TO CPF nº 166.048.061-20, residente à Rua imaculada conceição, s/n CEP 77.826-536 Setor Raizal - Araguaína/TO. * *Deolinda Ferreira dos Santos*

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Maria do Socorro Falcão Caldeira
TABELIÃO E OFICIAL

Dulciana Falcão Coelho Caldeira
SUBSTITUTA

Alda Maria Marinho Sales Silva
ESCREVENTE

RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1.221 - CENTRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS - FONE: (63) 3414-1972

Cabral Santos Gonçalves
Advogado
OAB/TO 1.243



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.774.614/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNIDADE VIVA DO SETOR RAIZAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMUNIDADE VIVA DO SETOR RAIZAL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 330-1 - Organização Social (OS)		
LOGRADOURO R SAO CRISTOVAO	NÚMERO 529	COMPLEMENTO *****
CEP 77.826-550	BAIRRO/DISTRITO SETOR RAIZAL	MUNICÍPIO ARAGUAINA
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCASMOREIRACONTADOR@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 9246-0842
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2022** às **08:28:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



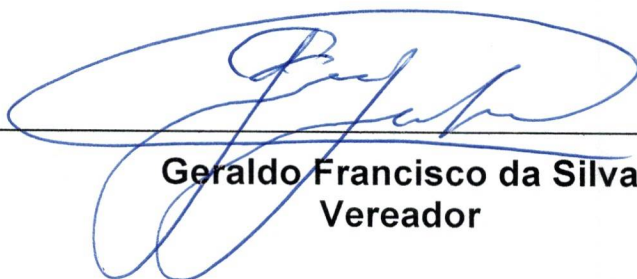
ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE E FUNCIONAMENTO

Eu, **Geraldo Francisco da Silva**, portador de **CPF 927327801-97** e **RG 340015 SSP-TO**. Vereador da Câmara Municipal de Araguaína, com sede na Rua das Mangueiras, nº 10, CEP: 77804-110 em Araguaína, TO, Inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.216/0001-15, **DECLARO** para os fins de direito que a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE VIVA DO SETOR RAIZAL, inscrito no CNPJ nº 31.774.614/0001-54, com sede na Rua São Cristóvão, nº. 529, CEP 77826-550, Setor Raizal, em Araguaína-TO, funciona regularmente desenvolvendo atividades de caráter beneficente e na defesa de direitos sociais, sem fins lucrativos, representando o interesse da comunidade há mais de 04 anos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Araguaína-TO, 15 de fevereiro de 2022



Geraldo Francisco da Silva
Vereador

Geraldo Francisco da Silva
Vereador PMDB

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E NOME DA ASSOCIAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de dois e dezoito (2018) as dezesseis horas e vinte cinco minutos situado a rua são Cristóvão nesta cidade de Araguaína, reuniu se a comunidade com o intuito de fundar associação comunidade viva do setor raizal, sem fins lucrativos, com o objetivo de – Sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Foi escolhido a Sra Valeria Domingues Soares para promover e presidir a reunião, Após amplo debate entre os presentes com explanação sobre os objetivos da entidade foi aprovado a fundação da associação, que receberá a denominação de Associação Comunidade Viva Do Setor Raizal, Foi lida a proposta de redação do estatuto artigo por artigo que foi aprovado por unanimidade. O estatuto possui 30 artigo passarão a fazer parte integrante desta ata, em seguida foi eleito a primeira diretoria da associação com a seguinte composição:

Presidente: Jose Domingos Alves de Matos

Vice – presidente: João Raimundo Silva de Sousa

1ª secretaria: Janaina Sá Ferreira Aranha

2º secretário: Josué Sousa Brito

1º tesoureiro : CICERO NETO ALVES DA SILVA

2º tesoureiro Adauto dos santos costa silva

Suplente da diretoria executivo: Dinalva Maura Cabral

CONSELHO FISCAL

1º conselho fiscal : Magna Araújo de Nascimento

2º conselho fiscal: Candido Ferreira Rosa

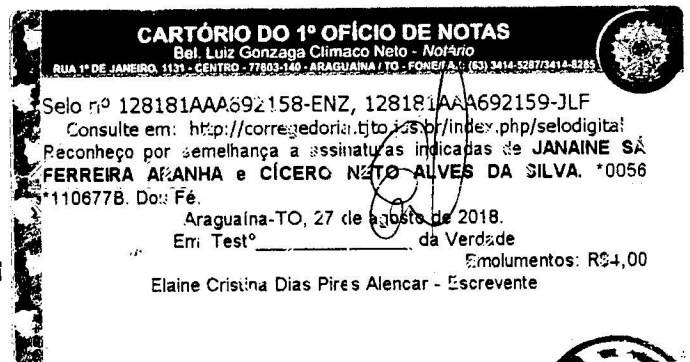
3º conselho fiscal : Maria Aparecida da Cruz Silva

1º suplente do conselho fiscal: Maria Da Conceição Tavares Da Silva

2º suplente do conselho fiscal: Roselina Lopes de Sousa Lima

3º suplemente do conselho fiscal: Deolinda Ferreira dos Santos

Nada mais havendo a tratar eu, Janaina Sá Ferreira Aranha, que secretariei a reunião lavra a presente ata.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Jose Domingos Alves De Matos
Jose Domingos Alves De Matos

Janaina Sá Ferreira Aranha
Janaina Sa Ferreira Aranha

CICERO NETO ALVES DA SILVA
Cicero Neto Alves Da Silva

ABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Maria do Socorro Falcão Caldeira
TABELA E OFICIALA

Dulciana Falcão Coelho Caldeira
SUBSTITUTA

Alda Maria Marinho Sales Silva
ESCREVENTE

RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1.221 - CENTRO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

João Santos Gonçalves
Advogado
OAB-TO 448

contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Artigo 28 - DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

Artigo 29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

Artigo 30 - DAS OMISSÕES.

Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Araguaína/TO, 19 de maio de 2018.

CARTÓRIO DO
1º OFÍCIO

Jose Domingos Alves de Matos

JOSE DOMINGOS ALVES DE MATOS

CPF nº 938.872.211-68

RG nº 626373 SSP/TO

Presidente

Janaína Sá Ferreira Aranha

JANAÍNE SA FERREIRA

CPF nº 608.956.733-71

RG nº 043363632011-7 SSP/MA

SECRETARIA

Advogado

OAB nº

Cabral Santos Gonçalves
Advogado
OAB-TO 448

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Luiz Gonzaga Clímaco Neto - Notário

RUA 1º DE JANEIRO, 1121 - CENTRO - 77803-140 - ARAGUAÍNA - TO - FONE/FAX: (63) 3414-5287/3414-8285

Selo nº 128181AA693992-MUS, 128181AA693993-HHN

Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Reconheço por semelhança a assinaturas indicadas de JOSE

DOMINGOS ALVES DE MATOS e JANAÍNE SA FERREIRA

ARANHA. *0063 *117805C. Dou fé.

Araguaína-TO, 30 de agosto de 2018.

Em Teste da Verdade

Emolumentos: R\$4,00

Elaine Cristina Dias Pires Alencar - Escrevente

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Maria do Socorro Falcão Caldeira

TABELIÃ E OFICIALA

Dulciana Falcão Coelho Caldeira

SUBSTITUTA

Alda Maria Marinho Sales Silva

ESCREVENTE

RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1.221 - CENTRO

ARAGUAÍNA - TOCANTINS - FONE: (63) 3414-1972

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARAGUAÍNA

Maria do Socorro Falcão Caldeira - Dulciana Falcão Coelho Caldeira - Alda Maria Marinho Sales Silva

TABELIÃ E OFICIAL

SUBSTITUTA

ESCREVENTE

Rua 1º de Janeiro, 1221 - Térreo - Edifício Falcão Coelho - CEP: 77.803-140 - Tel.: (63) 3414-1759 Tel/Fax.: (63) 3414-1972 - Araguaína-TO - CNPJ: 02.773.158/0001-20. Insc. Est. Isento. E-mail: cartorioprotesto@uol.com.br

Selo Digital: 129353AAA147735

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO PJ 105

Protocolo nr. 007670 e registro nr. 006739 em 31/08/2018

ATA DE ELEICAO E POSSE E ESTATUTO SOCIAL

TFJ R\$ 4,72 Funcivil R\$ 9,45 ISS R\$ 1,30 Cuota R\$ 0,00

Emolumento R\$ 64,83 Total R\$ 80,30 Dou fé

☐ Maria do Socorro Falcão Caldeira ☐ Dulciana Falcão Coelho Caldeira ☒ Alda Maria Marinho Sales Silva

TABELIONATO DE PROTESTO E REG. DE PES. JUR. TIT E DOCUMENTOS
Alda Maria Marinho Sales Silva
ESCREVENTE



CONSELHO CONSULTIVO DAS ASSOCIAÇÕES DE
BAIRROS DE ARAGUAÍNA-TO
Fundada em: 27/04/1989
CNPJ: 25.061.672/0001-38
Gestão 2021/2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por este edital de convocação, José Domingos Alves de Matos, convocamos todos os moradores desta comunidade, para participarem da Assembleia Geral para preenchimento de cargos em vagância. Onde haverá substituição de cargos, e nomeado novos membros Associação Comunidade Viva do setor Raizal, na presente data do dia 17 de março 2022 as 19:00.

Local; Associação Comunidade Viva



José Domingos Alves de Matos

José Domingos Alves de Matos

Contato 99246-0842



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA,
CONSELHO FISCAL E SUPLENTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE VIVA DO SETOR RAÍZAL

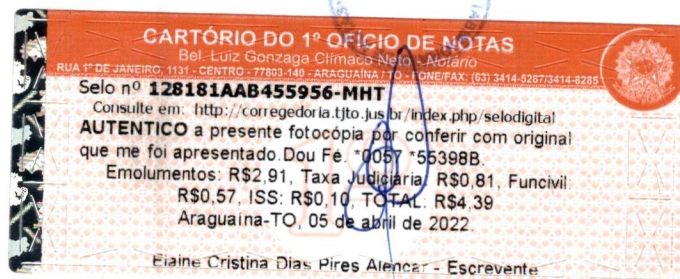
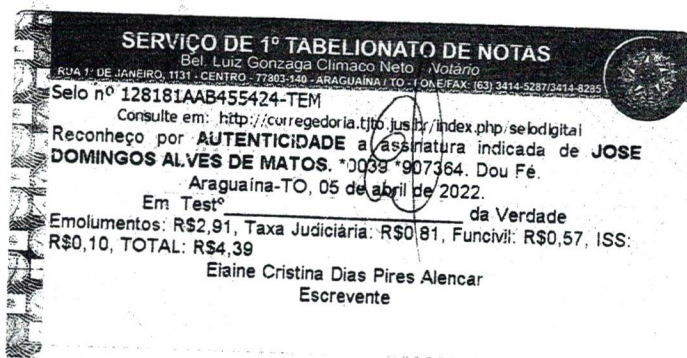
Ata de reunião da assembleia geral de posse da nova diretoria executiva, conselho fiscal e suplentes da associação comunidade Viva do setor Raíza

Aos 17 dias do mes de março de 2022 no Centro Comunitário localizado á Rua São Cristovão, nº 529, ás 19:00 horas deu - se inicio a Assembleia Geral com a comunidade e a diretoria da associação de moradores para posse de novos membros da diretoria que substituirão sete menbros sendo eles: Clévia Trindade Leandro RG: 470.524 SSP - TO, CPF:914.289.471 - 91, membro da diretoria como 3º conselho fiscal, a qual pediu desligamento da diretoria alegando motivo particular; Cleomar da Silva Cruz RG:764.840, SSP - TO, CPF:010.065.241 - 77, membro da diretoria como 2º conselho fiscal, a qual pediu desligamento da diretoria alegando motivo particular; Adeuvaldo Botelho de Araujo, RG:1.643.566, SSP - TO, CPF:364.612.881 - 04, membro da diretoria como 1º tesoureiro, a qual pediu desligamento da diretoria alegando motivo particular; Magna de Araujo Nascimento, RG:4.52.128, SSP - TO , CPF:903.372.121 - 04, membro da diretoria como 1º secretaria, a qual pediu desligamento da diretoria alegando motivo pessoais; Anyson Alves Landin dos Santos, RG:465.8597, PM -TO, CPF:017.484.451 - 46, membro da diretoria como 1º concelho fiscal, que solicitou desligamento alegando motivos pessoais; Adalto dos santos costa e silva, RG:759.632, SSP - TO, CPF:476.328.101 - 10, membro da diretoria como vice presitente que solicitou desligamento alegando motivos particular. Pedro Gomes da Silva, RG: 264.564, SSP - TO, CPF:842.580.391 - 87, membro da diretoria como 3º suplente concelho fiscal, que solicitou desligamento alegando motivos pessoais; Todos assinaram a carta renuncia e os mesmos foram substituidos por Geovana Santos Rodrigues Sousa, RG:329.386 SSP - TO, CPF:892.982.501 - 00, membro da diretoria como 2º secretaria, passará a exercer a função como 1º secretaria; Maria Edinelia Martina de Sousa, RG: 202.931, SSP - TO, CPF:902.238.701 - 10, foi nomeada a função como 1º tesoureira; o 2º tesoureiro; Cicero Neto Alves da Silva, optou por continuar na mesma função; Roselina Lopes de Sousa Lima, que exercia a função de membro da diretoria como 1º suplente passando a exercer a função de 2º secretaria; Erielson da Silva Mendes, RG:696.412, SSP-TO, CPF:012.718.431 - 70, que exercia a função de membro da diretoria como 2º fiscal, passando a exercer a função da diretoria como 1º conselho fiscal; Maria das Dores Pereira de Sousa, RG:1.032.912 SSP - TO, CPF:045.660.361 - 11, que exercia a função de membro da diretoria como 1º suplente do conselho fiscal, passando a exercer a função de membro da diretoria como 2º conselho fiscal; Janaina Sa Ferreira Ara-nha, RG:043.363, 632.011 -7, SSP - MA, CPF:608.956.733 -71

nomeada para o carga de menbro da diretoria como 3º conselho fiscal; Ana Paula Gomes Aguiar, RG: 109.5084, SSP - TO, CPF:055.699.381 - 09, nomeado para cargo de membro da diretoria como 1º suplente de diretoria; Givany Melo Vieira, RG:138.1709, SSP - TO, CPF:068.970.231 - 36, nomeada como membro da diretoria 1º suplente do conselho fiscal; Jozimara Alves Duarte, RG:104.4012, SSP - TO, CPF:031.793.411 - 22, nomeada membro da diretoria como 2º suplente do conselho

fiscal; Maria do Socorro da Silva Lima Machado, RG:421.389, SSP - TO, CPF:838.984.761 - 20, nomeada membro da diretoria como 3º suplente do conselho fiscal; Arlene Araújo Fernandes, RG: 283.237 SSP - TO, CPF:024.263.411 - 73, nomeada membro da diretoria como vice presidenta. O Presidente José Domingos Alves de Matos, fez uso da palavra agradecendo a presença de todos as que fizeram presente, falou da importancia de ter uma diretoria atuante para juntos buscar beneficios para comunidade, registrou em sua fala a presença do senhor Raimundo Cardoso, conselheiro Tutelar de Araguaina. O Presidente desejou boa sorte a todos e bom trabalho. Eu Geovana Santos Rodrigues Sousa, lavrei a presente ata, após lida e aprovada por todos as presente e em seguida assinada não havendo mais nada a declarar fica esta ata como termo de posse em todo seu teor, o presidente declarou encerrada a presente reunião. **Presidente José Domingos Alves de Matos**, RG: 626.873, SSP - TO, CPF:938.872.211 - 68; **Vice Presidenta, Arlene Araújo Fernandes**, RG: 283.237 SSP - TO, CPF:024.263.411 - 73, **1º secretaria Geovana dos Santos Rodrigues Sousa**, RG: 329.386, SSP - TO, CPF:892.982.501 - 00, **2º secretaria Roselina Lopes de Sousa Lima**, RG: 070.7358320119 - 8, SSP - MA, CPF:236.560.003 - 44; **1º Tesoureira Maria Edinelia Martina de Sousa**, RG: 202.931, SSP - TO, CPF:902.238.701 - 10; **2º Tesoureiro Cicero Neto Alves da Silva**, RG: 472.924, SSP - TO, CPF:310.884.221 - 87; **1º conselho fiscal, Erielson da Silva Mendes**, RG: 696.412, SSP - TO, CPF:012.718.431 - 70; **2º conselho fiscal, Maria das Dores Pereira de Sousa**, RG: 1.032.912, SSP - TO, CPF:045.660.361 - 11; **3º conselho fiscal, Janaine Sa Ferreira Aranha**, RG:043.363,632.011 -7, SSP - MA, CPF:608.956.733 -71, **1ºsuplente de diretoria Ana Paula Gomes Aguiar**, RG: 1.095.084, SSP - TO, CPF:055.699.381 - 09; **1ºsuplente conselho fiscal, Givany Melo Vieira**, RG: 1.381.709, SSP - TO, CPF:068.970.221 - 36, **2ºsuplente conselho fiscal, Jozimara Alves Duarte**, RG: 1.044.012, SSP - TO, CPF:031.793.411 - 22, **3ºsuplente conselho fiscal, Maria do Socorro da Silva Lima Machado**, RG:421.389, SSP - TO, CPF:838.984.761 -20, Assim foi finalizado a ata com a presença dos moradores do Setor Raizal.

José Domingos ALVES de matos, Geovana Santos Rodrigues Sousa, maria Edinelia martina de Sousa



Lista de Componentes da Diretoria da Exercultiva, Conselho Fiscal e Supletes

Presidente; José Domingos Alves de Matos, RG: 626.873, SSP - TO, CPF:938.872.211 - 68; brasileiro, união - estável, domiciliado na Rua Imaculada Conceição QD41, LT20, Setor Raizal, Araguaína - TO

José Domingos ALVES de matos

Vice Presidenta; Arlene Araujo Fernandes, RG:283.237, SSP - TO, CPF:024.263.411 - 73, brasileira, Solteira domiciliado na Rua Imaculada Conceição N°685, Setor Raizal, Araguaína - TO

Arlene Araujo Fernandes

1º secretaria Geovana dos Santos Rodrigues Sousa, RG: 329.386, SSP - TO, CPF:892.982.501 - 00, brasileira casada, domiciliado na Rua São Luiz N°72, Setor Raizal, Araguaína - TO

Geovana dos Santos Rodrigues Sousa

2º secretaria Roselina Lopes de Sousa Lima, RG: 070.7358320119 - 8, SSP - MA, CPF:236.560.003 - 44; brasileira casada, domiciliado na Rua Senhor do Bonfim QD46, LT16, Setor Raizal, Araguaína - TO

Roselina Lopes de Sousa Lima

1º Tesoureira Maria Edinelia Martina de Sousa, RG: 202.931, SSP - TO, CPF:902.238.701 - 10; brasileira casada, domiciliado na Rua São Cristovão N°404, casa 01, Setor Raizal, Araguaína - TO

Maria Edinelia Martina de Sousa

2º Tesoureiro Cicero Neto Alves da Silva, RG: 472.924, SSP - TO, CPF:310.884.221 - 87; brasileiro casado, domiciliado na Rua do Colégio N°486, Setor Raizal, Araguaína - TO

CICERO NETO ALVES DA SILVA

1º conselho fiscal, Erielson da Silva Mendes, RG: 696.412, SSP - TO, CPF:012.718.431 - 70; brasileiro casado, domiciliado na Rua São Cristovão N°617, Setor Raizal, Araguaína - TO

Erielson da Silva Mendes



2º conselho fiscal, Maria das Dores Pereira de Sousa, RG: 1.032.912, SSP - TO , CPF:045.660.361 - 11; brasileira Solteira, domiciliado na Av. São Francisco Nº1858 , Setor Raizal, Araguaína - TO

Maria das Dores Pereira de Sousa

3º conselho fiscal, Janaine Sa Ferreira Aranha, RG:043.363.632.011 -7, SSP - MA , CPF:608.956.733 - 71; brasileira Casada, domiciliado na Rua Senhor do Bonfim Nº441 , Setor Raizal, Araguaína - TO

Janaine Sa Ferreira Aranha

1ºsuplente de diretoria Ana Paula Gomes Aguiar, RG: 1.095.084, SSP - TO , CPF:055.699.381 - 09;brasileiro, Solteira domiciliado na Rua Padre Cicero QD36, LT04, Setor Raizal, Araguaína - TO

Ana Paula Gomes Aguiar

1ºsuplente conselho fiscal, Givany Melo Vieira, RG: 1.381.709, SSP - TO , CPF:068.970.221 - 36, brasileira, Solteira domiciliado na Rua Emaculada Conceição Nº513, Setor Raizal, Araguaína - TO

Givany Melo Vieira

2ºsuplente conselho fiscal, Jozimara Alves Duarte, RG: 1.044.012, SSP - TO , CPF:031.793.411 - 22, brasileira, Casada domiciliado na Av. São Francisco Nº1635, Setor Raizal, Araguaína - TO

Jozimara Alves Duarte

3ºsuplente conselho fiscal, Maria do Socorro da Silva Lima Machado,, RG:421.389, SSP - TO , CPF:838.984.761 -20, brasileira, Casada domiciliado na Rua. São José Nº53 QD03, LT10, Setor Raizal, Araguaína - TO

Maria do Socorro da Silva Lima Machado





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

17838488/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOSE DOMINGOS ALVES DE MATOS

OU

CPF: 938.872.211-68

Certidão emitida em: 15/02/2022, às 15:26:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17838488

Código de Validação: 103A 1296 2DEA C57C E01B B818 DA84 D04A

Data da Atualização: 15/02/2022, às 11:26:28



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar

Nº 71dadb5e

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

JOSE DOMINGOS ALVES DE MATOS

vinculado ao **CPF: 938.872.211-68**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 15/02/2022 15:45:32





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE DOMINGOS ALVES DE MATOS
CPF: 938.872.211-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:50 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **43E6.F370.C1B7.6B6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3556145



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME JOSE DOMINGOS ALVES DE MATOS

CPF: 938.872.211-68

ENDEREÇO: RIB 1, 1, - ZONA RURAL

MUNICÍPIO ARAGUAINA - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 - 16h 14m 13s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 170850

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 255724 - JOSE DOMINGOS ALVES DE MATOS

CPF/CNPJ: 938.872.211-68

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: IMACULADA CONCEICAO, Nr. 680, Ed.: MONTE BLANC, Bairro: SETOR RAIZAL, ARAGUAÍNA - TO

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: PARA SOLICITAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Segunda-feira, 14 de Fevereiro de 2022.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Domingo, 15 de Maio de 2022 (90 dias).

EMITIDA: Segunda-feira, 14 de Fevereiro de 2022 às 03:17:33

Código de Validação: 11815170850

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

QRCode



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

JOSE DOMINGOS ALVES DE MATOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 626.873 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2018

NOME JOSE DOMINGOS ALVES DE MATOS

FILIAÇÃO JOAQUIM ALVES DE MATOS

ALDERINA ALVES DA LUZ

NATURALIDADE BABAÇULÂNDIA-TO

DATA DE NASCIMENTO 29/10/1979

CERT. NASC. Nº 41.936, LV A-39, FLS 234, EXP. 16/01/2018

ARAGUAÍNA-TO

ORIGEM 939.872.211-68

ORIENTE DO ORGÃO EXPEDIDOR

BC1814447 617067 30023

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR JOSE DOMINGOS ALVES DE MATOS

DATA DE NASCIMENTO 29/10/1979 Nº INSCRIÇÃO 0343 5673 2774 ZONA 001 SEÇÃO 0229

MUNICÍPIO / UF ARAGUAÍNA/TO DATA DE EMISSÃO 17/01/2017

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

JOSE DOMINGOS ALVES DE MATOS

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JOSE DOMINGOS ALVES DE MATOS

Nº de Inscrição 938872211-68 Data do Nascimento 29/10/79

938872211-68

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura JOSE DOMINGOS ALVES DE MATOS

JOSE DOMINGOS ALVES DE MATOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/08/99



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



18148410/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ARLENE ARAUJO FERNANDES

OU

CPF: 024.263.411-73

Certidão emitida em: 26/02/2022, às 11:23:51 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

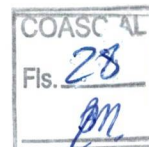
Certidão: 18148410

Código de Validação: 58F9 D925 009D A3CA 00A6 00B6 E1FC 1289

Data da Atualização: 26/02/2022, às 03:02:28



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar

Nº 3f416101

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

ARLENE ARAUJO FERNANDES
vinculado ao **CPF: 024.263.411-73**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 26/02/2022 11:22:36





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

29
PM

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARLENE ARAUJO FERNANDES
CPF: 024.263.411-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:43 do dia 26/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2022.

Código de controle da certidão: **2398.B5D8.B625.D54C**

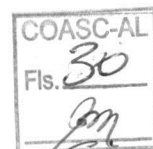
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

3572843



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME ARLENE ARAUJO FERNANDES

CPF: 024.263.411-73

ENDEREÇO: RUA RUA NOSSA SENHORA DA GUIA 695, SETOR RAIZAL

MUNICÍPIO ARAGUAINA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sábado, 26 de Fevereiro de 2022 - 11h 28m 43s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE



CERTIDÃO NÚMERO: 174206

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 230814 - ARLENE ARAUJO FERNANDES

CPF/CNPJ: 024.263.411-73

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA IMACULADA CONCEICAO, Nr. 395, Ed.: MONTE BLANC, Bairro: SETOR RAIZAL, ARAGUAÍNA - TO

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: UTILIDADE PUBLICA

Sábado, 26 de Fevereiro de 2022.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira, 27 de Maio de 2022 (90 dias).

EMITIDA: Sábado, 26 de Fevereiro de 2022 às 11:20:57

Código de Validação: 11799174206

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO
DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

POLEGAR DIREITO

ARLENE ARAUJO FERNANDES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FORMULÁRIO 117/DA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 283.237

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/1994

NOME ARLENE ARAUJO FERNANDES

FILIAÇÃO Artur Fernandes do Nascimento
Luiza Pereira de Araujo Fernandes

ITAJAIA-TO 02/ABR/1974

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DO QUE ORIGEM C.N.11832 FLS.011 LV.10 EXPEDIDA EM

ITAJAIA TO 30-09-92

CPF

PALMAS TO

ASSINATURA DO DIRETO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MODELO FORMULÁRIO 117/DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR ARLENE ARAUJO FERNANDES

DATA DE NASCIMENTO 02/04/1974

Nº INSCRIÇÃO 0378 2596 2780

DV 001

ZONA 0380

MUNICÍPIO / UF ARAGUAÍNATO

DATA DE EMISSÃO 24/04/2017

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ARLENE ARAUJO FERNANDES

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

024.263.411-73

Nome

ARLENE ARAUJO FERNANDES

Nascimento

02/04/1974

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Fevereiro/2005

CORREIOS

www.correios.com.br

COASC-AL

Fls. 32

PM



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

17838750/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GEOVANA SANTOS RODRIGUES SOUSA

OU

CPF: 892.982.501-00

Certidão emitida em: 15/02/2022, às 15:30:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17838750

Código de Validação: AABA F822 92EC E493 BA87 03F1 9841 132C

Data da Atualização: 15/02/2022, às 11:26:28



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar

Nº 8406c704

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

GEOVANA SANTOS RODRIGUES SOUSA

vinculado ao **CPF: 892.982.501-00**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 15/02/2022 15:48:10





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEOVANA SANTOS RODRIGUES SOUSA
CPF: 892.982.501-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:08 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2022.

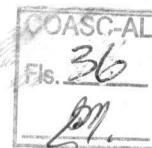
Código de controle da certidão: **5216.A0D9.B8F9.D4B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3556197



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME GEOVANA SANTOS RODRIGUES SOUSA

CPF: 892.982.501-00

ENDEREÇO: Sao Luiz 72, SETOR RAIZAL

MUNICÍPIO ARAGUAINA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 - 16h 33m 13s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE



CERTIDÃO NÚMERO: 171176

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 261994 - GEOVANA SANTOS RODRIGUES DE SOUSA

CPF/CNPJ: 892.982.501-00

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: SÃO LUIZ, -, Nr. 72, Ed.: MONTE BLANC, Bairro: SETOR RAIZAL,
ARAGUAÍNA - TO

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: UTILIDADE PUBLICA

Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Segunda-feira, 16 de Maio de 2022 (90 dias).

EMITIDA: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 03:07:33

Código de Validação: 11866171176

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO
DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



INLEGAT 000000



Geovana Santos Rodrigues Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal



CPF

892.982.501-00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE
EXPEDICAO

329.386

26/02/1996

GEOVANA SANTOS RODRIGUES SOUSA

Raimundo Nonato Rodrigues

Eva Almeida dos Santos Rodrigues

WIRADOR-MA
VICE-ALCAIDE

09/SE/1974
DATA DE NASCIMENTO

C.C. 8069 FLS. 129 LV. B-22 EXP. EM 01-07-93

0469-JUN-10

0400

ASSINATURA DO DIRETOR

1 E 7.116 DE 29/08/83



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

17839262/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ROSELINA LOPES DE SOUSA LIMA

OU

CPF: 236.560.003-44

Certidão emitida em: 15/02/2022, às 15:40:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17839262

Código de Validação: D62B A6D7 F126 EAD1 B4AC 5D6F 0A05 88F1

Data da Atualização: 15/02/2022, às 11:26:28



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar

Nº f4c6e757

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

ROSELINA LOPES DE SOUSA LIMA

vinculado ao **CPF: 236.560.003-44**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 15/02/2022 15:53:48





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

42

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSELINA LOPES DE SOUSA LIMA
CPF: 236.560.003-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:12 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **CEE4.0C05.1D67.0EB5**

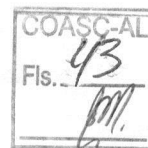
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3556212



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME

CPF: 236.560.003-44

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 - 16h 39m 49s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE



CERTIDÃO NÚMERO: 171186

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 169731 - ROSELINA LOPES DE SOUSA

CPF/CNPJ: 236.560.003-44

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA SENHOR DO BONFIM, QD. 46 LT. 16, Ed.: MONTE BLANC, Bairro: SETOR RAIZAL, ARAGUAÍNA - TO

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: UTILIDADE PUBLICA

Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Segunda-feira, 16 de Maio de 2022 (90 dias).

EMITIDA: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 às 03:17:28

Código de Validação: 11886171186

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 23658000344 DNI P-077 VIA-01
 REGISTRO GERAL 070735832019-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2019
 REGISTRO CIVIL
 CASAM. N.2234 FLS.122 LIV.B-21

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
 030035942755/001/0329
 NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CERT. MILITAR
 CNH
 CNS
 700508390146355

MAI977302830

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COASC-AL
 Fls. 45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ROSELINA LOPES DE SOUSA LIMA

FILIAÇÃO
 MARIA LOPES DE SOUSA

DATA NASCIMENTO 05/11/1962 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **
 NATURALIDADE
 SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
 OBSERVAÇÃO
 NÃO DOADOR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
 C9A8.4298.4F32.30D2

A autenticidade deste comprovante deverá
 ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

as 14:37:58 do dia 16/04/2013 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
 236.560.003-44

Nome
 ROSELINA LOPES DE SOUSA LIMA

Nascimento
 05/11/1962

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

18295362/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA EDINELIA MARTINA DE SOUSA

OU

CPF: 902.238.701-10

Certidão emitida em: 07/03/2022, às 09:54:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18295362

Código de Validação: B22C 3FE1 FAD4 FBF1 93D2 25C6 E73A EADA

Data da Atualização: 06/03/2022, às 20:02:35



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar

Nº 588580f3

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

MARIA EDINELIA MARTINA DE SOUSA

vinculado ao **CPF: 902.238.701-10**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 07/03/2022 09:53:33





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA EDINELIA MARTINA DE SOUSA
CPF: 902.238.701-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:40 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2022.

Código de controle da certidão: **327F.39E9.2F1D.A090**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3585254



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME MARIA EDINELIA MARTINA DE SOUSA

CPF: 902.238.701-10

ENDEREÇO: Rua Sao Cristovao 404 CASA 01, SETOR RAIZAL

MUNICÍPIO ARAGUAINA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 7 de Março de 2022 - 10h 02m 07s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 177087

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 126445 - MARIA EDINELIA MARTINA DE SOUSA

CPF/CNPJ: 902.238.701-10

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: DOS PINHEIROS, -, Nr. 322, Bairro: SETOR RAIZAL, ARAGUAÍNA - TO

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quarta-feira, 09 de Março de 2022.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Terça-feira, 07 de Junho de 2022 (90 dias).

EMITIDA: Quarta-feira, 09 de Março de 2022 às 08:07:47

Código de Validação: 11996177087

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

REGISTRO GERAL
NOME **202.931 2ª Via**
DATA DE EXPEDIÇÃO **07/04/2014**

MARIA EDINÉLIA MARTINA DE SOUSA
FILIAÇÃO
SEBASTIAO DE SOUSA RODRIGUES
MARTINA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE
LORETO-MA
DOC. ORIGEM
CERT. NASC. Nº 3349, LV A-01, FLS 266-V, EXP.08/06/1979
DATA DE NASCIMENTO
29/07/1973

CPF
LORETO-MA -
902.238.701-10

30023

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
Maria Edinélia m. de Sousa

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Maria Edinélia m. de Sousa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MARIA EDINELIA MARTINA DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO **29/07/1973** Nº INSCRIÇÃO **0282 4059 2763** D.V. **001** SEÇÃO **0249**

MUNICÍPIO / UF
ARAGUAINATO DATA DE EMISSÃO **06/06/2013**

Maria Edinélia m. de Sousa
ASSINATURA DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

17838890/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CICERO NETO ALVES DA SILVA

OU

CPF: 310.884.221-87

Certidão emitida em: 15/02/2022, às 15:34:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17838890

Código de Validação: A12C 10BA F3D1 B8E2 3577 26DB 3A41 B442

Data da Atualização: 15/02/2022, às 11:26:28



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar

Nº 5bab235c

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

CICERO NETO ALVES DA SILVA

vinculado ao **CPF: 310.884.221-87**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 15/02/2022 15:49:41





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CICERO NETO ALVES DA SILVA
CPF: 310.884.221-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:04:37 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **CD28.CA60.BA66.8720**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3556201



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME CICERO NETO ALVES DA SILVA

CPF: 310.884.221-87

ENDEREÇO: RDO -, -, -- ZONA RURAL

MUNICÍPIO ARAGUAINA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2022 - 16h 35m 38s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
INEXISTÊNCIA DE CADASTRO

CERTIDÃO NÚMERO: 171180

NOME: Válido para o portador do documento indicado

CPF / CNPJ: 310.884.221-87

Certifico para os fins de direito que até a presente data não consta em nossos cadastros, inscrições em nome do contribuinte acima identificado. Portanto não há débitos amigável ou ajuizado referentes a quaisquer tributos imobiliários e econômicos.

Reserva-se a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

OBSERVAÇÃO:

Válido até 16/05/2022

Emitido em Terça-feira 15 de Fevereiro às 15:11:09

Código de validação: 11760171180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR _____

CICERO NETO ALVES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO _____

09/08/1957

Nº INSCRIÇÃO _____

0176 3392 2739

D.V. _____

ZONA _____

001

SEÇÃO _____

10060

MUNICÍPIO / UF _____

ARAGUAÍNATO

DATA DE EMISSÃO _____

29/05/2013

JUZ. ELEITORAL _____

Juiz Eleitoral

VOTO SOMENTE COM CARTÃO ELEITORAL - JUIZ ELEITORAL



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Nomeio Relator(a) o(a) Senhor(a) Deputado(a)
OLYNTHO NETO, referente
ao(a) PL nº 661 / 2022 na Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2022.

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação